

HC-UFMG

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 1326, de 24 de abril de 2026



HU BRASIL

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,
Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |
Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

HC-UFMG

Av. prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | CEP: 30130-100 | Belo Horizonte -MG |
Telefone: (31) 3307-9612 | Site: www.hc-ufmg.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Superintendente

VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR

Gerente de Atenção à Saúde

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
Portaria - SEI nº 422 de 22 de abril 2026	3
Portaria - SEI nº 424, de 23 de abril de 2026	4
Portaria - SEI nº 425, de 23 de abril de 2026	5
Portaria - SEI nº 428, de 24 de abril de 2026	6
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	7
Portaria - SEI nº 415, de 17 de abril de 2026	7

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 422 de 22 de abril 2026

CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), administrado pela HU Brasil, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento, com a finalidade de adquirir o serviço especificado abaixo, por intermédio de contratação de laboratório de apoio, visando ao atendimento de paciente assistido pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais – HC-UFMG/Filial Ebserh, em conformidade com o disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, e no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG.

*Prestação de serviço para realização do exame, **BETA 2 MICROGLOBULINA (SANGUE), DOSAGEM** para paciente F.F.S Prontuário 130*** DN: 01/04/20** HC-UFMG/Ebserh.*

Art. 2º A equipe referida nesta Portaria será composta pelos seguintes empregados:

I – Ana Carla Campos dos Santos Botelho – Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh – SIAPE nº 336***;

II – Matheus Pereira Rocha – Assistente Administrativo da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh – SIAPE nº 117****.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Documento Assinado Eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC/UFMG

SIAPE: 124****

Portaria SEI nº 79, de 07 de julho de 2022

HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 424, de 23 de abril de 2026

PROCESSO Nº 23537.013315/2025-21

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, bem como no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissaria, designada pela Portaria - SEI nº 446, de 24 de abril de 2025 ([48935150](#)), publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 1132, de 25 de abril de 2025 ([48983405](#)), prorrogada pela Portaria SEI nº 640, de 30 de junho de 2025 ([50856536](#)), publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG nº 1168, de 30 de junho de 2025 ([50879746](#)), prorrogada pela Portaria - SEI nº 898, de 01 de setembro de 2025 ([52826196](#)), publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 1200, de 01 de setembro de 2025 ([52853429](#)), prorrogada pela Portaria - SEI nº 1093, de 30 de outubro de 2025 ([54754911](#)), publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 1235, de 31 de outubro de 2025 ([54848843](#)), prorrogado pela Portaria SEI nº 1288, de 19 de dezembro de 2025 ([56490716](#)), Boletim de Serviço HC-UFMG nº 1261, 29 dezembro de 2025 ([56673614](#)), prorrogado pela Portaria SEI nº 199, de 26 de fevereiro de 2026([58373938](#)), publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG nº 1293, 26 de fevereiro de 2026 ([58384945](#)), referente ao Processo nº 23537.013315/2025-21, ante as razões apresentadas no documento ([60147804](#)) de 23 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado e datado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 425, de 23 de abril de 2026

PROCESSO Nº23546.047870/2025-47

PORTARIA DE RECONDUÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, bem como no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria - SEI nº 908, de 02 de setembro de 2025 ([52874266](#)), publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 1201, de 02 de setembro de 2025 ([52906735](#)), prorrogado pela Portaria SEI nº 1092, de 29 de outubro de 2025 ([54738903](#)), publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG nº 1235, 31 de outubro de 2025 ([54849025](#)), reconduzida pela Portaria SEI nº 1303, de 29 de dezembro de 2025 ([56665380](#)), publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG nº 1261, de 29 de dezembro de 2025 ([56673663](#)), prorrogado pela Portaria SEI nº 192, de 25 de fevereiro de 2026 ([58343981](#)), publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG nº 1293, 26 de fevereiro de 2026 ([58385400](#)), referente ao Processo nº 23546.047870/2025-47, ante as razões apresentadas no documento [60163740](#) em 23 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado e datado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 428, de 24 de abril de 2026

Torna público o resultado final do processo seletivo para concessão de licença capacitação para empregados vínculo HU Brasil.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA HU Brasil, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado final do processo seletivo para concessão de licença capacitação para empregados vínculo HU Brasil do Hospital das Clínicas da UFMG, conforme análise das propostas dos candidatos realizada pelo Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do HC-UFMG, designado pelo Edital nº 11/2026, de 10 de março de 2026, publicado no Boletim de Serviço nº 1300 em 10/03/2026:

a) Resultado Classificação dos candidatos contemplados com a Licença Integral para Mestrado.

CPF	Nota	Classificação	Período
1. ***.802.546-**	78 pontos	Classificado e aprovado	15 dias

b) Resultado Classificação dos candidatos contemplados com a Licença Parcial para Mestrado.

CPF	Nota	Classificação
2. ***.478.276-**	-	Desclassificado

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 24 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Superintendente do HC-UFMG/HU-Brasil

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 415, de 17 de abril de 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de prestação de serviços para realização do exame dosagem sérica de bussulfano para pacientes do Hospital das Clínicas da UFMG/HU-Brasil.

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), administrado pela HU Brasil, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 761, de 19 de setembro de 2014,, publicada no [Boletim de Serviço 56, de 22 de setembro de 2014](#);

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23537.042514/2025-46](#) e SEI nº [23477.014147/2025-42](#);

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil – RCC 3.0, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de prestação de serviços para realização do exame **dosagem sérica de bussulfano** para pacientes do Hospital das Clínicas da UFMG/HU-Brasil.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na HU Brasil, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Ana Carla Campos dos Santos Botelho - Chefe da Unidade Laboratório de Análises Clínicas - SIAPE: 336***

II - Integrante Demandante: Ana Carla Campos dos Santos Botelho - Chefe da Unidade Laboratório de Análises Clínicas - SIAPE: 336***

III - Integrante Demandante: Denise Carceroni Cotta Iwashima -Médico Patologista clínico- SIAPE: 148****

IV - Integrante Demandante: Matheus Pereira Rocha- Assistente Administrativo -SIAPE: 117****

V - Integrante Demandante: Luis Gustavo Raimundo- Médico Patologista clínico -SIAPE:156****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;

realizar a pesquisa de preços;

executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;

analisar as propostas apresentadas;

realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa